



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 21.2.01/2020**

**Referência:**

Tomada de Preço nº 2.2.002/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Valdir Peres Ferreira Alves**, portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 21.2.01/2020, decorrente do Processo de Licitação nº 021/2020 – Tomada de Preço nº 2.2.002/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 49.676,38 (Quarenta e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), representado em percentual de aproximadamente 4,25% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito à inclusão de pintura; esquadrias; piso/pavimentação; paredes e painéis; estrutura; fundação conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



do contrato de R\$ 1.218.550,81 (Um milhão duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
PELA CONTRATANTE

**FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kizia Maria Cavalcanti Monteiro

Vanessa da Silva Ambrosio Santos